

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024076940 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da Comarca de Alagoa Nova, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada no processo n. 0800465-87.2022.8.15.0041, movido por MARIA DO CARMO DOS SANTOS, em face do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data da Autuação: 27/06/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

### REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA aceitou o encargo de Perito Grafotécnico/Grafoscópico, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte **MARIA DO CARMO DOS SANTOS** é beneficiário(a) da Justiça Gratuita, conforme decisão proferido no **ID 61837755** dos autos processuais.

### 1 - DADOS GERAIS DO PROCESSO:

- 1.1 Processo Judicial: 0800465-87.2022.8.15.0041
- 1.2 Classe: Procedimento Comum
- 1.3 Assunto: Empréstimo Consignado
- 1.4 Unidade judiciária requisitante: VARA ÚNICA DE ALAGOA NOVA
- 1.5 Comarca: Alagoa Nova
- 1.6 POLO ATIVO

NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS CPF: 021.827.144-13

1.7 POLO PASSIVO

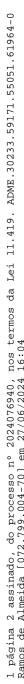
NOME: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42

### 2 - DADOS GERAIS DA PERÍCIA:

- 2.1 6 OUTRAS
- 2.2 Natureza: 6.3 OUTRAS
- 2.3 Característica: LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO EM CONTRATO BANCÁRIO
- 2.4 Eronildo José Pereira2.5 Valor Limite (R\$): 398,812.6 Valor arbitrado: 398,81

### 3 - DADOS DO PERITO:

- 3.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA
- 3.2 Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Porto, 21, apto. 1501, Edf. Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-390
- 3.3 Telefone: (83) 99332-2907





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

3.4 CPF: 021.205.144-02
3.5 Banco do Brasil S.A.
3.6 Código Banco: 001
3.7 Agência: 3396-0
3.8 Conta: 17354-1
3.9 Tipo Conta: Corrente

3.10 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444

### **SEGUE EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO:**

- 1. ID61837755 DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA;
- 2. CERTIDÃO DE ENTREGA DO LAUDO PERÍCIAL NESTA SERVENTIA.

Alagoa Nova, 26 de junho de 2024.

DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS AUXILIAR JUDICIÁRIO Matrícula Nº 478.914-8

ERONILDO JOSÉ PEREIRA Juiz (a) de Direito

26/06/2024

Número: 0800465-87.2022.8.15.0041

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: Vara Única de Alagoa Nova

Última distribuição : 27/07/2022 Valor da causa: R\$ 28.534,96

Assuntos: Empréstimo consignado

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

755

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
·	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REU)	JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM registrado(a) civilmente como JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

### **Documentos** ld. Data da Documento Tipo **Assinatura** 61837 08/08/2022 22:08 Decisão Decisão

R.H.

Vistos, etc.

De antemão, defiro a gratuidade processual.

Passo a decidir sobre o pedido de tutela antecipada.

Assim dispõe o art. 303, do Novo Código de Processo Civil:

"Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido da tutela final, com a exposição da lide, do direito que se buscas realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo".

Com se vê acima, o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

No presente caso, não há se negar o pedido de tutela antecipada pretendida na inicial.



Os pressupostos ensejadores de medida, quais sejam, prova inequívoca e verossimilhança do alegado, estão bem caracterizados, posto que não dependem da produção de provas futuras.

Além disso, igualmente, está caracterizado o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, bem como o periculum in mora.

Diante do que foi acima explicitado, por estarem presentes os pressupostos legais ensejadores da antecipação dos efeitos da tutela pretendida, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA para determinar que parte ré, cesse os descontos feitos na aposentadoria da autora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da, sob pena de não o fazendo incorrer em multa diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da parte autora, limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nos termos do art. 108 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como mandado de citação/intimação.

Cumpra-se.

Juiz de Direito

Data e assinatura eletrônica





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

## CERTIDÃO DE ENTREGA DE LAUDO.

EU, DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS, Auxiliar Judiciário da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE,** o perito **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, nomeado nos autos do processo 0800465-87.2022.8.15.0041, procedeu com a entrega do laudo pericial em cartório na data de 26 de junho de 2024.

O referido é verdade.

Alagoa Nova, PB, 26 de junho de 2024.

DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS AUXILIAR JUDICIÁRIO Matrícula: 478.914-8



PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800465-87.2022.8.15.0041

### DECISÃO

Vistos, etc.

Diante das dúvidas existentes nos autos quanto a assinatura se é da parte autora ou não baixo o processo em diligência para determinar a realização de perícia grafotécnica, nas assinaturas da parte autora, nos documentos carreados aos autos.

Nomeio o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, fone (83)993322907); e-mail: fqueirogagadelha@gmail.com. para fazer a perícia na assinatura da parte autora, na forma pleiteada pelo promovente.

Fixo o valor da perícia em R\$ 391,88 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Ato da Presidência nº 43/2022, a ser pago pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Intime-se o perito da presente decisão para, no prazo de 15 (quinze dias, informar se aceita ou não o encargo.

Uma vez certificado, na presente ação o decurso do prazo assinalado ao perito para aceitação do encargo, nos termos do art. 1º do Ato 99/2017, abra-se processo administrativo eletrônico para pagamento dos honorários periciais, mediante ofício dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, requisitando RESERVA ORÇAMENTÁRIA, no valor anteriormente arbitrado.

Em observância ao art. 7º da Resolução nº 09/2007, de 21 de junho de 2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, informe-se: o nome do processo, nome das partes e respectivos CPF da parte autora ou o



umento 4 página 2 assinado, do processo nº 2024076940, nos termos da Lei 11.419. ADME.73433.59171.16277.61639-2 uel Targino Carneiro da Cunha [085.529.234-24] em 28/06/2024 09:21

CPF/CNPJ do médico perito; o valor da perícia; o número da conta bancária do perito para crédito; natureza e características da perícia desempenhada pelo perito; declaração expressa de reconhecimento do direito à gratuidade judiciária; certidão de entrega do laudo pericial em cartório; endereço, telefone e inscrição no INSS do perito, caso tenha.

Intimem-se as partes, através de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos.

Após os procedimentos, intime-se o perito para fazer a perícia no prazo de 30(trinta) dias, devendo acostar aos autos o Laudo Pericial, no mesmo prazo.

Ocorrendo a entrega do laudo pericial em cartório, faça-se nova requisição, nos mesmos autos do ADMEletrônico, já instaurado, para pagamento efetivo do valor dos honorários periciais, a que estiver vinculado à reserva orçamentária.

Caso o perito não aceite o encargo que seja desconsiderado pela escrivania os procedimentos acima e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

ALAGOA NOVA, 13 de maio de 2024.

Juiz(a) de Direito



28/06/2024

Número: 0800465-87.2022.8.15.0041

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: Vara Única de Alagoa Nova

Última distribuição : 27/07/2022 Valor da causa: R\$ 28.534,96

Assuntos: Empréstimo consignado

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO CARMO DOS SANTOS (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como
	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REU)	JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM registrado(a)
	civilmente como JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM
	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

### **Documentos** ld. Data da **Documento** Tipo

**Assinatura** 92731 26/06/2024 20:27 LAUDO PERICIAL Petição (3º Interessado) 866

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0800465-87.2022.8.15.0041 – MARIA DO CARMO DOS SANTOS (AUTORA) X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

**PIS/PASEP: 126.17929.44.4** 

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 24 de junho de 2024.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0800465-87.2022.8.15.0041





Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.

PROCESSO Nº 0800465-87.2022.8.15.0041

AUTORA: MARIA DO CARMO DOS SANTOS RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

# PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

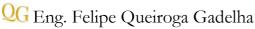
## LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	11
10	CONCLUSÃO	12
10	BIBLIOGRAFIA	12

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <a href="mailto:qgpericias@gmail.com">qgpericias@gmail.com</a> / @@qgpericias

Processo 0800465-87.2022.8.15.0041

Num. 92731866 - F



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foram questionadas as assinaturas encontradas nos documentos: CCB nº.00171915392, Data:12/08/2019 (id. 70000500 - Pág. 2), Proposta de Empréstimo Consignado, Data:03/08/2019 (id. 70000500 - Pág. 3), e Declaração de Residência, sem data (id. 70000500 - Pág. 5), juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### 1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retromencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, as Assinaturas Questionadas foram confrontadas com os Padrões de Assinaturas Coletadas em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos que a parte Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.







Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo **03 (três)** assinaturas (**manuscritos digitalizados**) encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam as Assinaturas Questionadas **não foram apresentados em originais**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

### **ASSINATURAS QUESTIONADAS**

Maria do carmo do cantos

Assinatura questionada 01/AO 01- CCB nº 00171915392 Data:12/08/2019 soh id 70000500 - Pág 2)

Maria do Carmo do Santos

Assinatura questionada 02(AQ 02- Proposta de Empréstimo Consignado, Data:03/08/2019, sob id. 70000500 - Pág. 3)

Maria do Carmo do Santos

Assinatura questionada 03(AQ 03- Declaração de Residência, sem data, sob id. 70000500 - Pág. 5)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0800465-87.2022.8.15.0041



Num. 92731866 -



Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico

Grafotécnico Documentoscópicos

### 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

### **ASSINATURAS PADRÕES**

Medica do Casamo dosantos

Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº. 983.086, Data:02/03/2018, sob id. 91876951 - Pág. 2)

Maria do Carmo dos austos

Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data:18/07/2022, sob id. 61444752 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 agpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800465-87.2022.8.15.0041

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURAS QUESTIONADAS (MANUSCRITOS IMPRESSOS) — partiram do punho escritor da <u>Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS</u>.

### 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos das Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

### 6. MÉTODO

Para a realização do exame em te<mark>la o Per</mark>ito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

### 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos de formas.

1 Agênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias

Processo 0800465-87.2022.8.15.0041



6



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

## CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **NEGATIVO** DE AUTORIA GRAFICA (AQ'S x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das Assinaturas Questionadas (AQ'S) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:

			QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUD	ICADAS (P)	
				Confrontações	
SC	1	Aspecto Geral da escrita		Divergente	
Ordem Geral SUBJETIVOS	2	Veloci	<mark>dade</mark>	Divergente	
NBJE	3	Pressã	0	PREJUDICADA	
ia S	4	Dinam	ismo Gráfico (velocidade + p <mark>ressão)</mark>	Divergente	
ē	5	Ritmo		Divergente	
dem	6	<mark>Pro</mark> jeç	ão da escrita (velocidade + ri <mark>tmo + d</mark> ireção)	Divergente	
ŏ	7	Grau d	le habilidade do punho escre <mark>vente</mark>	Divergente	
	8	Andan	nento Gráfico	Divergente	
	9	Inclina	ção da escrita	Divergente	
	10	Inclina	ção axial	Divergente	
	11	Alinha	mento gráfico (linha de <mark>pauta i</mark> maginária)	Divergente	
	12	Propo	rcionalidade de espaçamentos	Divergente	
		12.1	Interlineares	Divergente	
/0s				Divergente	
Ordem Geral OBJETIVOS		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente	
OB		12.3	Interliterais	Divergente	
eral		12.4	Intergramáticos	Divergente	
Ë	13	<u> </u>		Divergente	
Ö	14			Divergente	
	15	Dispos	ição no contexto	Divergente	
	16	Desen	volvimento lateral	Divergente	
	17	Relaçõ	es de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente	
	18	Propoi	rcionalidade das minúsculas	Divergente	
	19	· ·	ão dos gramas em relação à linha de pauta	Divergente	
	20		s angulares e curvilíneos	Divergente	
g	21	Ataque	<del>_</del>	Divergente	
néti	22	Remat		Divergente	
50	23		OCINÉTICA	Divergente	
Gratocinetica	24		afinetismos	Divergente	

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 agpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800465-87.2022.8.15.0041





Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retromencionados e nas Assinaturas Padrões indicam as divergências de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### ASSINATURAS QUESTIONADAS



### ASSINATURAS PADRÕES





Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita As Assinaturas Questionadas Divergentes com as Assinaturas Padrões;
- 2. Velocidade Gráfica As Assinaturas Questionadas apresentam dinamismo incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
- 3. Ritmo Gráfico constatação de ritmo gráfico nas Assinaturas Questionadas incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup>- Incompatibilidade das Assinaturas Questionadas com as Assinaturas Padrões;
- 5. Pressão<sup>3</sup> da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Divergente nas Assinaturas Questionadas comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões Divergente com as Assinaturas Questionadas comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque das Assinaturas Questionadas comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
- 9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída das Assinaturas Questionadas com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos Divergentes. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias

Processo 0800465-87.2022.8.15.0041



Num. 92731866 - Pag 9

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundas coma beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo comque o sujeito temao lançar sua escrita no suporte;

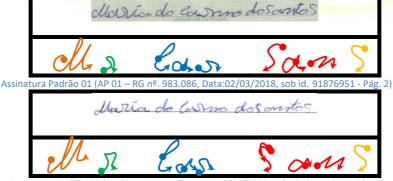
<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

13. Entre inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese nas **Assinaturas Questionadas** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: as letras "M" e "r" da palavra "Maria", as letras da sílaba "Car" da palavra "Carmo", e as letras da sílaba "San" e a letra "s" da palavra "Santos";

### **ASSINATURAS QUESTIONADAS**





Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data:18/07/2022, sob id. 61444752 - Pág. 1)

- - Ponto de ataque (entrada);
- → Ponto de arremate (saída).

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / (20) (@qgpericias

Processo 0800465-87.2022.8.15.0041



<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.

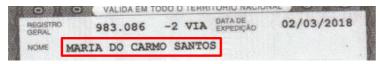


Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

14 – DO ERRO DE ORTOGRAFIA – Como é possível verificar o nome da Autora é: "Maria do Carmo Santos", ou seja, sem a conjunção "dos" antes da palavra "Santos".

Ocorre que é possível observar que nas AP'S, que a Autora ao assinar seu nome, escreve utilizando a conjunção "do" antes da palavra "Santos", de maneira errada, este se repete também nas AQ'S.



RG nº. 983.086, Data:02/03/2018, sob id. 91876951

### Das Assinaturas Padrões:

elles ice do las

Maria do Casmo do

AP 02 - Procuração, Data:18/07/2022, sob id. 61444752 - Pág. 1

### **Das Assinaturas Questionadas:**

AQ 03- Declaração de Residência, sem data, sob id. 70000500 - Pág. 5





Num. 92731866 - Pagg 11

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 8. QUESITOS

- 8.1 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)
- 8.2 Parte Autora apresentou quesitos, conforme id. 91876949, quais sejam:
- 1 Comparadas as assinaturas e a rubrica questionadas, em época contemporânea, podese afirmar guardarem elas evidentes diferenças formais?

Resposta: Sim.

2 - Penetrando-se na intimidade dos lançamentos nota-se as divergências entre ataques e remates dos traços?

Resposta: Sim.

3 - Pode-se afirmar serem antagônicas as construções morfogenéticas dos manuscritos contraditados?

Resposta: Sim.

4 - Pede-se aos senhores peritos que forneçam um quadro das coincidências e das dive<mark>rgência</mark>s dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos?

Resposta: Fornecido.

5 - São falsos os lançamentos questionados?

Resposta: Sim.

6 - Examinando-se o contrato de abertura de crédito, juntados pelo promovido de id. 70000500, podem os senhores peritos dizerem, se há linearidade vertical entre as letras encontradas no documento sob análise, e, aquelas respeitantes a **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, sua identidade, CPF e endereço, que aparecem ali?

Resposta: Não.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / @ @qgpericias Processo 0800465-87.2022.8.15.0041



Num. 92731866 - Pag 212

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

7 - Há diferença entre a impregnação de tinta carbonada, entre os escritos do documento analisado e os referentes a **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**?

Resposta: Não identificado.

8 - Podem os senhores Peritos afirmarem se esses lançamentos de **MARIA DO CARMO DOS SANTOS** foram escritos e/ou elaborados na mesma oportunidade dos demais?

Resposta: Sim.

- 8.3 Parte Ré apresentou quesitos, conforme id. 91586563, quais sejam:
- 1 Que o perito solicite a documentação do AUTOR com a quantidade de assinaturas correspondentes as peças que terão as grafias confrontadas.

Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.

2 - As variações nas assinaturas podem ser atribuídas a fatores como idade, estado emocional ou condições físicas do autor? Ex.: dificuldade em enxergar

Resposta: Não se trata do caso em análise.

3 - O método de construção do alógrafo (onde começou, para onde está indo, por onde passou e de aonde está vindo) da peça padrão tem semelhança com a peça questionada?

Resposta: Não.

4 - A peça questionada e a peça padrão tem semelhança no número de momentos gráficos?

Resposta: Não.

5 - O ritmo gráfico e pressão da peça padrão tem semelhança com a peça impugnada?

Resposta: Não.

6 - Os ataques e remates da peça padrão tem semelhança com a peça questionada? Se sim, quais os tipos?

Resposta: Não.





# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha Engenharia Civil Engenharia Segurança do T

Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

7 - O comportamento de pauta/base da peça questionada tem semelhança com o comportamento da peça padrão?

Resposta: Não.

8 - A escrita padrão e questionadas tem semelhança quanto às inclinações?

Resposta: Não.

9 - A escrita padrão e questionadas possuem o mesmo valor angular ou curvilíneos?

Resposta: Não.

10 - A escrita padrão e questionadas possuem o mesmo espaçamento entre letras e palayras?

Resposta: Não.

11 - As datas das peças questionadas possuem longo lapso temporal com a peça padrão? Se sim, o decurso do tempo pode prejudicar a análise?

Resposta: Não.

12 - Que o perito elenque os elementos que embasaram a conclusão da perícia.

Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.





Num. 92731866 -

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com as Assinaturas Questionadas apresentadas nos documentos: CCB nº.00171915392, Data:12/08/2019 (id. 70000500 - Pág. 2), Proposta de Empréstimo Consignado, Data:03/08/2019 (id. 70000500 - Pág. 3), e Declaração de Residência, sem data (id. 70000500 - Pág. 5), permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

➤ As Assinaturas Questionadas não correspondem à firma normal da Autora.

### 10.BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 24 <mark>de jun</mark>ho de 2024.

FELIPE QUEIROGA GADELHA PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0800465-87.2022.8.15.0041



Num. 92731866 - Pagg 715

🧵 Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.4.1]



Página Inicial ▶ Peritos (/sighop/index.jsf)

# Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica Nome completo: \* Data nascimento: \* Sexo: \* Alterar foto Felipe Queiroga Gadelha 25/08/1975 Masculino Nome Social: Órgão: \* CPF: \* Identidade: \* INSS/PIS/PASEP: \* Escolaridade: \* Tipo: \* 021.205.144-02 1792045 SSP PB 12617929444 PIS/PASEP Pós-graduação Nome da mãe: \* Nome do pai: Raimundo de Paiva Gadelha Filho Irinete Queiroga Gadelha Email: \* Telefone: \* Tornar dados de contato (83) 99332-2907 qqpericias@gmail.com públicos

**SIGHOP** 

Grafocopistas

Adicionar profissão

1601639830

Documentoscopia e

Grafotecnia

Municípios	de atu	ação: ʾ
------------	--------	---------

Á٤	gua Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Al	agoinha	Alcantil	Algodão de Jandaíra	Alhandra



8

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	•
Comprovante de Residência	8
Curriculum Vitae	8
Diploma Engenheiro Civil	•
Habilitação RG e CPF	8
Pos Graduação em Avaliações e Pericias IBAPE	8
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<b>②</b>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	8
Registro CREA PB	•
RG	8

Gravar cadastro

### SIGHOP

Sanco: *		
Banco do Brasil S	5.A.	
gência: *	Conta: *	Tipo conta: *
33960	173541	Corrente





Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.076.940

Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafocopista

Trata-se de requisição de pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafocopista Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800465-87.2022.8.15.0041, movida por MARIA DO CARMO DOS SANTOS, CPF 021.827.144-13, em face de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, que teve os valores do anexo I atualizados pelo Ato da Presidência nº 43/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 21 de Setembro de 2022, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, §3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial às fls.12/26, dos presentes autos.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafocopista Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800465-87.2022.8.15.0041, movida por MARIA DO CARMO DOS SANTOS, CPF 021.827.144-13, em face de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de junho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

28/06/2024

Número: 0800465-87.2022.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova** 

Última distribuição : 27/07/2022 Valor da causa: R\$ 28.534,96

Assuntos: Empréstimo consignado

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO CARMO DOS SANTOS (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como
	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REU)	JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM registrado(a)
	civilmente como JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM
	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

# DocumentosId.Data da AssinaturaDocumentoTipo92831 17628/06/2024 10:37 Indicaçõeshonorários periciais. autorização da despesaComunicações